



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

INDICAÇÃO Nº 2898-2019 Processo nº 4905-2019	EMENTA: Sugere aplicação da Lei FUNCOC na Avenida Brasil, próximo ao número 602, no Bairro Engenheiro Neiva.
---	---

SIM, EM TERMOS

EM ____/____/____

INDEFERIDA

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à aplicação da Lei FUNCOC na Avenida Brasil, próximo ao número 602, no Bairro Engenheiro Neiva.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2019.

PEDRO SANNINI
Vereador

Protocolo Nº 3768-2019
05/12/2019

Divisão Legislativa – PS/sa.